



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3204, DE 2024

Dispõe sobre a criação e fiscalização de campanhas solidárias, voltadas à arrecadação de recursos junto ao público para fins não lucrativos.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3204, DE 2024

Dê-se aos incisos III e IV do art. 3º do projeto as seguintes redações:

"Art. 3º.....

.....

III - a conta deverá ser bloqueada automaticamente após atingido o valor de arrecadação alvo, admitida a tolerância de até 10% (dez por cento) do valor inicialmente estipulado, ou após 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura da conta, o que ocorrer primeiro;

IV - a conta somente poderá ser encerrada após a apresentação de documentos comprobatórios de que o montante arrecadado foi de fato utilizado para alcançar o objetivo pretendido, o que deverá acontecer no prazo máximo de 60 dias após a efetivação do bloqueio previsto no inciso III;

....."

Sala da Comissão, em 7 de maio de 2025.

Deputado **JULIO CESAR RIBEIRO**
Presidente

